



INDICAÇÃO Nº
(Do Deputado José Lopes)

Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo, através da Administração Regional de Ceilândia, a adoção de medidas com vistas à proibição de transbordo de dejetos de fossas nos fundos do Conj. 15 da QNO 20 – assim como a definição de um novo local para colocação de tais dejetos.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, através da Administração Regional de Ceilândia, a adoção de medidas com vistas à proibição de transbordo de dejetos de fossas nos fundos do Conj. 15 da QNO 20 – assim como a definição de um novo local para colocação de tais dejetos.

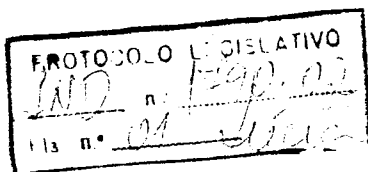
JUSTIFICATIVA

A presente proposta é uma reivindicação dos moradores do conjunto 15 da QNO 20 de Ceilândia, que não mais suportam conviver com o mau cheiro provocado pelo transbordo de dejetos de fossas nos fundos daquele conjunto.

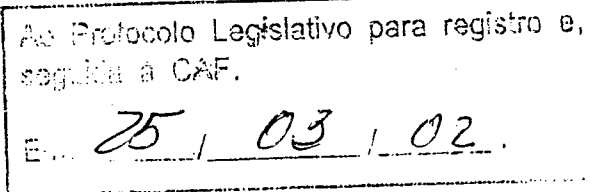
A Administração Regional precisa urgentemente definir uma outra área onde as empresas que prestam tais serviços possam executar essa atividade sem comprometer o saneamento básico que deve ser oferecido aos moradores.

Em razão do exposto, esperamos ver a presente proposição atendida em seus termos.

Sala das Sessões,



DEPUTADO JOSÉ LOPES



Assessoria
Assessoria de Plenário